PORTARIA Nº 1258/2023
Designa Juíza Auxiliar junto à Coordenação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Fortaleza (CEJUSC - Fortaleza), biênio 2023/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, §3º, da Resolução nº 07/2020, do Órgão Especial, e a indicação feita pela Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua (CPA nº 8507577-82.2023.8.06.0001),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Juíza Ana Carolina Montenegro Cavalcanti, Titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para desempenhar as funções de Juíza Auxiliar junto à Coordenação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Fortaleza (CEJUSC - Fortaleza), biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1259/2023
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 23/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que divulgou e relação final dos candidatos com deficiência aprovados;

CONSIDERANDO o Edital nº 112 /2023, de 18 de maio de 2023, que trata da Desistência Definitiva e Final de Lista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso IV, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o artigo 6º, inciso VII, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 16.505, de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a partir de 25 de maio de 2023, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), nas vagas destinadas ao cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os servidores nomeados nesta Portaria ficarão lotados provisoriamente no Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência para fins de capacitação inicial e para o desenvolvimento de atividades práticas supervisionadas.

Parágrafo único. A lotação provisória no Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência fica condicionada à definição da lotação que será determinada ao final do concurso de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I
CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

• **AMPLA CONCORRÊNCIA**		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	**NOME**	**LOTAÇÃO**
1º	Vanessa Souza de Oliveira	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
2º	Ana Carolina Lago Lopes	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência

3º	Joyci Cruz Lima	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
4º	Vitoria Larissa Dantas de Morais	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
5º	Olga Batista Guedes	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
6º	Wellington Bernardo de Carvalho	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
7º	Rodrigo de Luna Lima	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
8º	Daniel Rocha Maia	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
9º	Ana Paula Lopes Ferreira	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
10º	Victor Valann Holanda Goes	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
11º	Antonia Vivian Brenna Lima Scarcela	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
12º	Gabriel Victor Rodrigues Pinto	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
13º	Jose Weverton Alves Lucas	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
14º	Vitor Pimentel de Oliveira	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
17º	Juliana Freitas de Melo	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
19º	Sergio Ricardo Furtado Sampaio Filho	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
22º	Nelson Ricardo Gesteira Monteiro Filho	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
23º	Nathalia Da Silva França de Oliveira	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
24º	Marcus Jiwago Rodrigues Veloso	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
25º	Rafael Mourisca Rabelo	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
26º	Yuri Fernades França Cardoso e Silva	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
• **CANDIDATOS NEGROS**		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	**NOME**	**LOTAÇÃO**
2º	Marcos Vinicius Fidelis Bezerra	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
3º	Alice Vivianny Vieira Pereira Lima	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
4º	Camila Virginia Rocha Pacheco	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
5º	Henrique Araujo Queiros	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
6º	Thais Fernandes Martins	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
7º	Joao Victor Barros Dantas	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
• **CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**		
CLASSIFICAÇÃO FINAL NA LISTA	**NOME**	**LOTAÇÃO**
1º	Kelma de Castro Feitosa	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
2º	Caique Farias de Sousa	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência
3º	Tales Araujo Silva	Núcleo de Auxílio à Produtividade da Vice-Presidência

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO

1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:

a) Registro Geral (RG) / Identidade;
b) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) CPF;
e) Diploma/Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
f) Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).
g) PIS ou PASEP;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.
j) Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);

l) Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);

m) Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);

n) Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);

o) Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);

p) Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);

q) Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);

r) Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);

s) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.

t) Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;

u) Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;

v) Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;

w) Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

1. Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
2. Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.
3. Os candidatos que já enviaram a documentação não precisam enviar novamente.

PORTARIA Nº 1260/2023

Dispõe sobre suspensão de vínculo funcional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500078-27.2023.8.06.0137;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a suspensão de vínculo funcional do servidor FRANCISCO ERNANDES DOS SANTOS TEIXEIRA, Técnico Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 22551, pelo período de 18 (dezoito) meses, **a partir de 02 de maio de 2023,** em razão de afastamento para posse em outro cargo ou emprego não acumulável, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º **Exonerar, de Ofício,** o servidor citado acima, após o término da Suspensão do Vínculo Funcional, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.574, de 26 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores deste Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1261/2023

Dispõe sobre disposição de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6, inciso VII da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8505257-62.2023.8.06.0000;

RESOLVE:

Art.1º **Cessar** a disposição do servidor JOSÉ EDVANDO BATISTA DE ARAÚJO, Motorista, matrícula nº 82015, para a Seção de Transporte do Tribunal de Justiça, e determinar seu retorno para a Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará